

EDITAL/0014/2021

**Aviso de Abertura do Concurso para
Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento**

O Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS) da Universidade Católica Portuguesa (UCP) abre concurso para atribuição de 2 (duas) bolsas de investigação, adiante designadas por **Bolsas de Investigação para Doutoramento**, na área das Ciências da Cognição e da Linguagem ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e o Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS), Unidade de I&D n.º 4279.

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre **23 de fevereiro 2021 e às 17h00 (hora de Lisboa) do dia 08 de março de 2021**.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para saudede@ucp.pt

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão no Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS), Unidade de I&D nº 4279, o qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

O local de execução física dos trabalhos será em Lisboa, uma das infraestruturas de investigação do Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS), sob a orientação da Professora Doutora Ana Mineiro.

O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente). As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia do Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS), Unidade de I&D nº 4279 e devem ser desenvolvidas no âmbito do Programa Doutoral em Ciências da Cognição e da Linguagem na Universidade Católica Portuguesa, na área da surdez e da língua gestual.

A duração das bolsas é anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

No caso da bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no Programa de Doutoramento constante no ponto 2 do presente Aviso e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor no Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS), Unidade de I&D nº 4279, ou em instituições de acolhimento a ele associadas.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser licenciado e/ou mestre nas áreas da Psicologia, Ciências Cognitivas, Neurociências ou Ciências da Linguagem ou em áreas consideradas afins;
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros;

- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado e mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação;
- Pré-projeto de doutoramento no âmbito dos objetivos do Lang-Lab *Neuroscience Research Platform* (até 2.000 palavras);
- Currículo ou curricula do (s) orientador (es) (não é um documento obrigatório).

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido na Direção-Geral do Ensino Superior. Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>
- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite uma declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações



necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

O plano de trabalho da/o bolseira/o deve ser desenvolvido no âmbito do Lang-Lab da *Neuroscience Research Platform*. Pode ser também desenvolvido em colaboração com outras plataformas do Centro de Investigação Interdisciplinar em Saúde (CIIS). O plano de trabalhos deverá estar incluído na área da interface entre cérebro e linguagem e suas implicações na investigação da linguística das línguas gestuais, no desenvolvimento e processamento cognitivo e linguístico de adultos surdos e de crianças surdas com e sem implantes cocleares, na aquisição e desenvolvimento da linguagem por crianças surdas ou na área das línguas gestuais emergentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BONIFICAÇÕES

A avaliação tem em conta o mérito do candidato e o potencial do candidato (expresso na carta de motivação, no pré-projeto de doutoramento e na entrevista).

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1-20 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- **Critério A – Mérito do candidato, com o peso de 55%.**
 - O Subcritério A1 – Relevância e excelência da formação académica, com o peso de 50%.
 - O Subcritério A2 – Currículo pessoal - outras experiências relevantes, com o peso de 40%.
 - O Subcritério A3 – Carta de motivação, com o peso de 10%.

A pontuação do Subcritério A1 é calculada com base nas classificações finais que constam dos certificados de grau académicos apresentados pelo candidato no formulário de candidatura: i) Licenciatura+Mestrado/Mestrado Integrado; ii) Licenciatura, sendo:

- i) Licenciatura+Mestrado/Mestrado Integrado
A classificação do candidato será obtida pela fórmula:

$$\text{Critério A} = (A1 \times 0,5) + (A2 \times 0,4) + (A3 \times 0,1)$$

No cálculo da média aritmética simples entre a nota de licenciatura e a nota de mestrado, serão consideradas as notas que constam nos certificados de grau.

- ii) Licenciatura com classificação final igual ou superior a 16 valores

A classificação do candidato será obtida pela fórmula:

$$\text{Critério A} = (A1 \times 0,5) + (A2 \times 0,4) + (A3 \times 0,1)$$

Licenciatura com classificação final inferior a 16 valores

A classificação do candidato será obtida pela fórmula:

$$\text{Critério A} = (A1 \times 0,4) + (A2 \times 0,4) + (A3 \times 0,1)$$

- **Critério B – Mérito do Programa de trabalho, com o peso de 45%.**

- O Subcritério B1 – Pré-projeto de doutoramento, com o peso de 60%.
- O Subcritério B2 – Entrevista, com o peso de 30%.
- O Subcritério B3 – Experiência do Orientador, com o peso 10%.

A classificação do candidato será obtida pela fórmula:

$$\text{Critério B} = (B1 \times 0,6) + (B2 \times 0,3) + (B3 \times 0,1)$$

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios (seis subcritérios), traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0,55 \times A) + (0,45 \times B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos subcritérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: subcritério A1, subcritério B1, subcritério B2, subcritério A2, subcritério A3, subcritério B3.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima (10 pontos) no subcritério A1.
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

Para os candidatos que apresentem uma incapacidade comprovada num grau de 90% ou superior, será aplicada uma bonificação de 0,5 no total do critério A.

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Alexandre Castro Caldas, CIIS – UCP (Membro Efetivo e Coordenador do Painel)
- Paulo Vaz de Carvalho, CIIS – UCP (Membro Efetivo)
- Celda Morgado (Membro Efetivo)
- Maria Emilia Santos (Membro Suplente)
- Joana Rato (Membro Suplente)

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Caso algum membro do painel ou o coordenador do mesmo seja orientador de candidato com candidatura submetida a este concurso, o mesmo deverá declarar conflito de interesses e não avaliar a candidatura, nem estar presente em nenhuma reunião que diga respeito a essa candidatura devendo essa escusa refletir-se em ata.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares;
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;

- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de CDI de todos os membros do painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação e/ou recurso devem dirigir os mesmos à Reitora da Universidade Católica Portuguesa que os encaminhará para a FCT.

10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social. (A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos);
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;

- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa Doutoral em Ciências da Cognição e da Linguagem da Universidade Católica Portuguesa;
- e) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- f) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT).

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação científica;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

11. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento do Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e, quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020 ou de outros programas que lhe possam suceder, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

12. COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção no valor de 1074,64€ nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI cujos valores podem ser consultados em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais

Regionais do Portugal 2020 ou outros que venham a ser aprovados. Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE, da UE (conforme as normas gráficas de cada programa operacional) e do CIIS.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

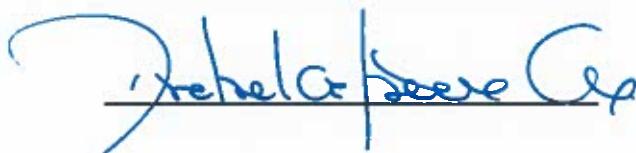
A UCP promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Local e data,

Isabel Capelo Gil, Reitora



PUBLIC NOTIFICATION/0014/2021 Call for PhD Research Grants

The Center for Interdisciplinary Research in Health (CIIS) of the Universidade Católica Portuguesa (UCP) opens a call for the award of 2 (two) research grants, hereinafter referred to as PhD Research Grants, in the area of Cognition and Language Sciences under the FCT Research Fellowship Regulation (RBI) and the Research Fellowship Statute (EBI).

The scholarships will be funded by the Foundation for Science and Technology (FCT-Fundaçāo para a Ciēncia e a Tecnologia) under the Collaboration Protocol for Financing the Multiannual Plan for Research Grants for Doctoral Students, signed between FCT and the Center for Interdisciplinary Research in Health (CIIS), I&D Unit No. 4279.

1. APPLICATION

The competition is open between February 23, 2021 and 17:00 (Lisbon time) on March 08, 2021.

Applications and supporting documents for the application provided for in this Call for Proposals must be submitted, necessarily, by email sent to sauda.sede@ucp.pt

Each candidate may submit only one application, under penalty of cancellation of all applications submitted.

The provision of false statements or the performance of plagiarism by the candidates is grounds for canceling the application without prejudice to the adoption of other measures of a sanctioning nature.

2. TYPE AND DURATION OF SCHOLARSHIPS

Doctoral Research Grants are intended to finance the carrying out, by the fellow, of research activities leading to obtaining a doctoral degree in Portuguese universities.

The research activities leading to obtaining the academic degree of doctor will take place at the Interdisciplinary Health Research Center (CIIS), I&D Unit No. 4279, which will be the host institution for the scholarship holders, without prejudice to the work that can be carried out in collaboration between more than one institution.

The place of physical execution of the work will be in Lisbon, one of the research infrastructures of the Center for Interdisciplinary Research in Health (CIIS), under the guidance of Professor Ana Mineiro.

The work plan may take place entirely or partially in a national institution (scholarship in the country or mixed scholarship, respectively). The research activities leading to obtaining the academic degree of doctor of the selected scholarship holders must be framed in the activities plan and strategy of the Interdisciplinary Research Center in Health (CIIS), I&D Unit nº 4279 and must be developed within the Doctoral Program in Cognition and Language Sciences at Universidade Católica Portuguesa, in the area of deafness and sign language.

The duration of the scholarships is annual, renewable up to a maximum of four years (48 months), and scholarships cannot be awarded for a period of less than 3 consecutive months.

In the case of a mixed grant, the period of the work plan that takes place in a foreign institution cannot exceed 24 months.

3. CANDIDATES FOR THE SCHOLARSHIPS

The Doctoral Research Grants are intended for registered candidates or candidates who satisfy the necessary conditions to enroll in the Doctoral Program contained in point 2 of this Notice and who intend to develop research activities leading to the achievement of the doctoral degree in Interdisciplinary Health Research Center (CIIS), I&D Unit No. 4279, or in host institutions associated with it.

4. ADMISSIBILITY

4.1 Candidate's Admissibility Requirements

You can apply to this contest:

- National citizens or citizens of other member states of the European Union
- Citizens of third States
- Stateless persons
- Citizens who are beneficiaries of political refugee status

To apply for the PhD Research Grant, it is necessary to:

- Be Bachelor or Master in the areas of Psychology, Cognitive Sciences, Neurosciences or Language Sciences or in areas considered to be related
- To live in Portugal permanently and habitually, a requirement applicable to both nationals and foreigners
- Not having benefited from a PhD or PhD scholarship in companies directly financed by FCT, regardless of its duration

4.2 Application Admissibility Requirements

It is essential, under penalty of not being admitted to the Competition, to attach the following documents to the application:

- Elements of the identity card / citizen card / passport
- Candidate's curriculum vitae
- Certificates of qualification of the academic degrees held, specifying the final classification and, if possible, the classifications obtained in all subjects taken, or, alternatively, the candidate's declaration of honor on how he completed the degree of master and master until the end the application deadline
- Registration of recognition of academic degrees awarded by foreign higher education institutions and registration of the conversion of the respective final classification to the Portuguese classification scale, or, alternatively, the candidate's declaration of honor on how he obtained the recognition of the foreign degree equivalent to that of graduate or master until the end of the application period
- Motivation letter
- Doctoral pre-project within the objectives of the Lang-Lab Neuroscience Research Platform (up to 2,000 words)
- Advisor (s) curriculum or curriculum (this document is not mandatory)

Regarding the aforementioned admissibility requirements, the following should be noted:

- In the case of academic degrees awarded by foreign higher education institutions, and in order to guarantee the application of the principle of equal treatment to candidates who hold foreign and national academic degrees, the recognition of these degrees and the conversion of the respective final classification is mandatory for the Portuguese classification scale.
- The recognition of foreign academic degrees and diplomas as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale may be required in the Directorate-General for Higher Education. Regarding this matter, it is suggested to consult the DGES portal through the following address: <http://www.dges.gov.pt>
- Only candidates who have completed the cycle of studies leading to the degree of bachelor and master will be admitted by the end of the application period. If they do not yet have the certificate of completion of the course, a declaration of honor from the candidates will be accepted as they completed the necessary qualifications for the purposes of the competition by the end of the application period. The design of the scholarship is always dependent on the presentation of proof of ownership of the academic qualifications required to grant the scholarship.

5. WORK PLANS AND SCIENTIFIC ORIENTATION OF THE SCHOLARSHIP

The fellow's work plan must be developed within the Lang_Lab of the Neuroscience Research Platform. It can also be developed in collaboration with other platforms of the Center for Interdisciplinary Research in Health (CIIS). The work plan should be included in the area of the interface between brain and language and its implications for the investigation of sign language linguistics, in the cognitive and linguistic development and processing of deaf adults and deaf children with and without cochlear implants, in the acquisition and development language by deaf children or in the area of emerging sign languages.

6. EVALUATION CRITERIA AND BONUS

The evaluation takes into account the candidate's merit and the candidate's potential (expressed in the motivation letter, in the doctoral pre-project and in the interview).

Applications considered admissible will be scored on a scale of 1-20 in each of the following evaluation criteria:

- Criterion A - Merit of the candidate, weighing 55%.
 - Subcriterion A1 - Relevance and excellence of academic training, weighing 50%.
 - Subcriterion A2 - Personal curriculum - other relevant experiences, weighing 40%.
 - Subcriterion A3 - Letter of motivation, weighing 10%.

The score for Subcriterion A1 is calculated based on the final classifications contained in the academic degree certificates presented by the candidate in the application form: i) Degree + Master / Integrated Master; ii) Degree:

i) Degree + Master / Integrated Master

The candidate's classification will be obtained by the formula:

$$\text{Criterion } A = (A1 \times 0,5) + (A2 \times 0,4) + (A3 \times 0,1)$$

For the calculation of the simple arithmetic average between the undergraduate degree and the master's degree, the notes contained in the degree certificates will be considered.

ii) Degree with a final classification equal to or higher than 16 values

The candidate's classification will be obtained by the formula:

$$\text{Criterion } A = (A1 \times 0,5) + (A2 \times 0,4) + (A3 \times 0,1)$$

Degree with a final classification lower than 16 values

The candidate's classification will be obtained by the formula:

$$\text{Criterion } A = (A1 \times 0,4) + (A2 \times 0,4) + (A3 \times 0,1)$$

- **Criterion B – Merit of the work program, weighing 45%.**
 - Subcriterion B1 - Pre-doctoral project, weighing 60%.
 - Subcriterion B2 - Interview, weighing 30%.
 - Subcriterion B3 - Advisor Experience, weighing 10%.

The candidate's classification will be obtained by the formula:

$$\text{Criterion B} = (B1 \times 0,6) + (B2 \times 0,3) + (B3 \times 0,1)$$

For the purpose of deciding on the granting of scholarships, applicants will be ranked according to the weighted average of the classification obtained in each of the two criteria (six sub-criteria), translated by the following formula:

$$\text{Final Classification} = (0.55 \times A) + (0.45 \times B)$$

For tie-breaking purposes, the ranking of candidates will be made based on the ratings assigned to each of the evaluation subcriteria in the following order of precedence: subcriterion A1, subcriterion B1, subcriterion B2, subcriterion A2, subcriterion A3, subcriterion B3.

Important notice for candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions:

- Candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions can apply and will be evaluated using the same criteria as candidates with diplomas issued by Portuguese institutions, provided that they present, in their application, proof of recognition of academic degrees and the conversion of the final classification for the Portuguese classification scale under the terms of the applicable legislation.
- Applicants with foreign degrees who do not show proof of conversion from the final classification to the Portuguese classification scale will be assessed with the minimum classification (10 points) in subcriterion A1.
- In any case, scholarship contracts with candidates with diplomas issued by foreign institutions will only be concluded upon presentation of proof of recognition of academic degrees and conversion of the final classification, as indicated above.

For applicants with a proven disability of 90% or higher, a bonus of 0.5 in the total of criterion A will be applied.

7. EVALUATION

The candidates' scoreboard consists of the following elements:

- Alexandre Castro Caldas, CIIS - UCP (Effective Member and Panel Coordinator)

- Paulo Vaz de Carvalho, CIIS - UCP (Effective Member)
- Celda Morgado (Effective Member)
- Maria Emilia Santos (Substitute Member)
- Joana Rato (Substitute Member)

The evaluation panel will assess applications in accordance with the evaluation criteria contained in this Call for Proposals, considering the elements of evaluation.

All panel members, including the coordinator, make a commitment to respect a set of responsibilities essential to the evaluation process, such as the duties of impartiality, the declaration of any potential conflict of interest situations and confidentiality. At all times during the evaluation process, confidentiality is fully protected and ensured in order to guarantee the independence of all opinions produced.

If any member of the panel or its coordinator is a candidate advisor with an application submitted to this competition, he must declare a conflict of interest and not evaluate the application, nor be present at any meeting that concerns this application, and this excuse must reflect up in minutes.

For each application, a final evaluation form will be produced by the panel, in which the arguments that led to the ratings attributed to each of the evaluation criteria and sub-criteria will be presented in a clear, coherent and consistent manner.

Minutes of the responsibility of all its members will be produced from the meetings of the evaluation panel.

The minutes and their annexes must include the following information:

- Name and affiliation of all members of the evaluation panel
- Identification of all excluded applications and respective grounds
- Methodology adopted by the panel for cases considered private
- Final Evaluation Sheets for each candidate
- Provisional list of classification and ranking of candidates, in descending order of the final classification, of all applications evaluated by the panel
- CDI statements from all panel members
- Any delegations of votes and powers due to justified absence.

8. DISCLOSURE OF RESULTS

The results of the evaluation are communicated via e-mail to the e-mail address used by the applicant to send the application / indicated in the application.

9. TIME LIMITS AND PROCEDURES FOR PRIOR HEARING COMPLAINT AND APPEAL

After communicating the provisional list of the results of the evaluation, the candidates have a period of 10 working days to, if they wish, to give their opinion at the prior hearing of interested parties, under the terms of articles 121 and following of the Code of Administrative Procedure.

The final decision will be rendered after the analysis of the pronunciations presented at the previous hearing of interested parties. The final decision may be filed within 15 working days, or, alternatively, an appeal may be filed within 30 working days, both counted from the respective notification. Candidates who choose to submit a complaint and / or appeal must address them to the Rector of the Portuguese Catholic University who will forward them to the FCT.

10. GRANT REQUIREMENTS

Research scholarship contracts are signed directly with FCT.

The following documents must be sent, when the grant is awarded, for the purposes of contracting:

- a) Copy of the civil, tax and, where applicable, social security identification document (s). (The availability of these documents can be replaced, at the option of the candidate, by the presence in person at the financing entity, which will keep the elements contained therein that are relevant to the validity and performance of the contract, including the civil, fiscal and tax identification numbers. social security, as well as the validity of the respective documents)
- b) Copy of the certificates of qualifications of the academic degrees held
- c) Presentation of the registration record for the recognition of foreign academic degrees and conversion of the respective final classifications to the Portuguese classification scale, if applicable
- d) Document proving enrollment and enrollment in the Doctoral Program in Cognition and Language Sciences at Universidade Católica Portuguesa
- e) Statement by the supervisor (s) assuming responsibility for supervising the work plan, pursuant to article 5-A of the Research Fellow's Statute (draft declaration to be made available by FCT)
- f) Document proving the candidate's acceptance by the institution where the research activities will take place, guaranteeing the necessary conditions for its good development, as well as the fulfillment of the duties provided for in article 13 of the Research Fellow's Statute (draft declaration to be made available by FCT)
- g) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime (draft declaration to be made available by FCT).

The granting of the scholarship is still dependent on:

- compliance with the requirements set out in this Opening Notice
- the result of the scientific evaluation
- the absence of unjustified non-compliance with the fellow's duties under a previous scholarship contract financed, directly or indirectly, by FCT
- FCT's budget availability.

Failure to deliver any of the documents required to complete the scholarship contracting process, within 6 months from the date of communication of the grant's conditional grant decision, implies the expiration of the said grant and the termination of the process.

11. FUNDING

The scholarship payment will start after the applicants return the duly signed scholarship contract, which must occur within a maximum period of 15 working days from the date of receipt.

The scholarships awarded under this call will be financed by the FCT with funds from the State Budget of the Ministry of Science, Technology and Higher Education and, when eligible, by funds from the European Social Fund through the Regional Operational Programs of Portugal 2020 or other programs which may succeed it, in accordance with the provisions of the applicable Specific Regulation.

12. STOCK EXCHANGE COMPONENTS

Scholarship recipients receive a monthly maintenance allowance of 1074.64€ (euros) in accordance with the table in Annex I of the RBI, the amounts of which can be found at <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>

All scholarship holders benefit from personal accident insurance for research activities, supported by FCT.

All scholarship holders who are not covered by any social protection regime can ensure the exercise of the right to social security through adherence to the voluntary social insurance regime, under the terms of the Contributory Schemes of the Social Security System, ensuring the FCT charges resulting from contributions under the terms and with the limits provided for in article 10º of the EBI.

13. PAYMENTS

Payments due to the grantee are made by bank transfer to the account identified by the grantee. The payment of the monthly maintenance allowance is made on the first business day of each month.

Payments for the registration, enrollment or tuition components are made by FCT directly to the national institution where the fellow is enrolled in the PhD.

14. SCHOLARSHIP RENEWAL TERMS AND CONDITIONS

The renewal of the scholarship always depends on an application submitted by the fellow, within 60 working days prior to the start date of the renewal, accompanied by the following documents:

- a) opinions issued by the supervisor (s) and by the host organization (s) on the monitoring of the grantee's work and the evaluation of his activities
- b) updated document proving compliance with the exclusive dedication regime
- c) document proving renewal of enrollment in the cycle of studies leading to the degree of doctor.

15. INFORMATION AND PUBLICITY OF THE FUNDING

In all I&D activities directly or indirectly financed by the scholarship, namely, in all communications, publications and scientific creations, as well as theses, carried out with the support provided for in the scholarship, the mention of financial support from FCT and the Fund must be expressed European Social Fund through Portugal 2020 Regional Operational Programs or others that may be approved. For this purpose, the insignia of FCT, MCTES, FSE, EU (according to the graphic rules of each operational program) and CIIS must be inscribed in the documents referring to these actions.

The dissemination of results of research funded under the RBI must comply with the rules for open access to data, publications and other research results in force at the FCT.

16. NON-DISCRIMINATION AND EQUAL ACCESS POLICY

The UCP promotes a policy of non-discrimination and equal access, so that no candidate can be privileged, benefited, harmed or deprived of any right or exempt from any duty due, namely, to ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family status, economic status, education, origin or social status, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic or race origin, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs and affiliation union.

17. LEGISLATION AND APPLICABLE REGULATION

The Contest is governed by this Opening Notice, by the FCT Research Scholarship Regulation, approved by Regulation No. 950/2019, published in the II Series of the DR of December 16, 2019, by the Research Fellowship Statute, approved by Law No. 40/2004,

of August 18, in the current wording, and by other applicable national and community legislation.

Place and date,

Isabel Capelo Gil, Rector

